



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 058/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano Estadual de Rede de Cuidado à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 314ª Reunião 256ª (Ordinária), realizada no dia 16/12/2020, e:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.060 de 05/06/2002 que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, com uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

CONSIDERANDO a resolução CIB/AM nº 120/2018 de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre Plano Estadual de Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.013840/2020-01 SES-AM, que solicita aprovação do Plano Estadual de Rede de Cuidado à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde solicitou atualização do Plano Estadual da Pessoa com Deficiência e homologação através de resolução da CIB;

CONSIDERANDO parecer favorável da **Sra. Lyana da Silva Portela**, tendo em vista que a revisão do referido Plano foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 176/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS, sistemas de informações locais e Ministeriais, além de subsídios relativos a legislações referentes à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM Nº 048/2020 **AD REFERENDUM** aprovou o referido pleito em 28/10/2020.

RESOLVE:

CONSENSUAR o Plano Estadual de Rede de Cuidado à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2020 datada de 16 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto de 01/09/2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

